LEI MUNICIPAL Nº 1565 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO COM BEATRIZ REGINA AZEVEDO MACHADO.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato de cessão de uso com BEATRIZ REGINA AZEVEDO MACHADO, pelo prazo de cinco anos, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme interesse e necessidade das partes, tendo por objeto uma área de terra medindo 163,04m², na quadra 173, lote 13, situado na rua Luiz Dias Cunha, nº 336, no Bairro Passo D'areia, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:
NORTE: medindo 8,43m, confronta-se com o loteamento da Vila Chananeco;
SUL: medindo 8,43m, confronta-se com a rua 01;
LESTE: medindo 19,34m confronta-se com o lote 14;
OESTE: medindo 19,34m, confronta-se com o lote 12 .

ARTIGO 2º - A cessão destina-se a residência da SRª. BEATRIZ REGINA AZEVEDO MACHADO, ficando expressamente vedada a alienação do imóvel a terceiros, sem expresso consentimento do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE DEZEMBRO DE 1998.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA